



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 558 DE 16 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Terra Indígena Apucaraninha.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Terra Indígena Apucaraninha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob nº 81.877.201/0001-73, com sede e foro neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 16 de Abril de 2008.**

***Roberto Dias Siena*
*PREFEITO***

*Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal*